**LEI MUNICIPAL Nº 2660 DE 02 DE ABRIL DE 2008**

**FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 12.000,00.**

**PAULO DE BORBA DIAS FILHO**, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

**ART. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), que será utilizado nas seguinte dotação orçamentária:

0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0703-GASTOS NÃO COMPUTAVEIS NA EDUCAÇÃO
2104-PROGRAMA NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRE-ESCOLA-PNAP
339030.00.00-Material de Consumo R$12.000,00

**Art.2º** - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo Federal, através do Ministério da Educação-FNDE

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E OITO.

**PAULO DE BORBA DIAS FILHO,**
**PREFEITO MUNICIPAL.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**ANDREW CARVALHO PINTO,**
**SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.**